



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 0025/2023, processo administrativo n.º 6278/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO						
CNPJ: 10.526.193/0001-72						
ENDEREÇO: RUA MANOEL TEODORO, 66, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378-000,						
REPRESENTANTE: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, PORTADOR DO RG N° 1.570.014 (ITEP/ RN) E CPF N° 873.670.334-68						
E-MAIL: EDMILSONNFILHO@HOTMAIL.COM				TEL.: (84) 98816-0551 / (84) 3478-2226		
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
11942	TUBO ESGOTO 150MM	FORTLEV	METRO	100,0000	R\$29,0000	R\$2900,00
11945	PULVERIZADOR 16L	NOVE 54	un	5,0000	R\$162,0000	R\$810,00
11953	GRAFITE EM PO	EMAVI	un	20,0000	R\$3,5000	R\$70,00
11955	CHAVE GRIFE N 12	BRASFORT	un	20,0000	R\$37,0000	R\$740,00
11956	CHAVE GRIFE N 14	BRASFORT	un	20,0000	R\$46,0000	R\$920,00
11957	CHAVE GRIFE N 16	BRASFORT	un	20,0000	R\$56,0000	R\$1120,00
11961	BARRA APOIO P BANHEIRO	TALITA	un	10,0000	R\$99,6500	R\$996,50
11963	ELETRODO 4.0MM	VONDER	KILO	50,0000	R\$14,0000	R\$700,00
11964	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	ODIM	un	20,0000	R\$27,0000	R\$540,00
11991	MARRETA 2KG	MINASUL	un	10,0000	R\$54,0000	R\$540,00
11999	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	FORTLEV	un	15,0000	R\$96,0000	R\$1440,00
12004	TINTA PARA PISO 18L	AQUARELA	un	40,0000	R\$197,0000	R\$7880,00
12005	TINTA H PISO 3,6L	AQUARELA	un	30,0000	R\$46,0000	R\$1380,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12006	TRENA DE 30M	RINO	un	10,0000	R\$32,0000	R\$320,00
12014	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	MEGATRON	un	2,0000	R\$14,9000	R\$29,80
12018	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	AQUARELA	un	20,0000	R\$46,0000	R\$920,00
12023	BASCULANTE 40X40	QUALITY	un	10,0000	R\$40,0000	R\$400,00
12031	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	WURTH	un	100,0000	R\$0,2000	R\$20,00
12033	PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM	WURTH	un	100,0000	R\$0,1000	R\$10,00
12034	PARAF MAD CABECA CHATA 3.5 X 16MM ZC	WURTH	un	100,0000	R\$0,1000	R\$10,00
12035	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	WURTH	un	100,0000	R\$0,2000	R\$20,00
12036	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	WURTH	un	100,0000	R\$0,2000	R\$20,00
12040	REBITE 3.2 X 10	WURTH	un	50,0000	R\$0,1500	R\$7,50
5918	ABRACADEIRA 13 A 19MM	VONDER	un	100,0000	R\$1,0500	R\$105,00
5925	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	KRONA	un	60,0000	R\$9,8000	R\$588,00
5934	AGUARRAZ 0,900LT	EUCATEX	LITRO	100,0000	R\$14,8000	R\$1480,00
5935	ANCINHO CURVO 14 DENTES	THOMPSON	un	60,0000	R\$13,6000	R\$816,00
5985	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	VARJÃO	un	70,0000	R\$367,0000	R\$25690,00
5988	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	SUPERCOLA	un	100,0000	R\$14,7000	R\$1470,00
5990	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	HERC	un	30,0000	R\$29,0000	R\$870,00
5992	BACIA SANITÁRIA BRANCO	CELITE	un	10,0000	R\$173,0000	R\$1730,00
6030	CABO P/ENXADA	BASIC LITE	un	10,0000	R\$13,7500	R\$137,50
6050	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	TAF	un	20,0000	R\$40,0000	R\$800,00
6063	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	STELLA	m²	700,0000	R\$28,0000	R\$19600,00
6070	CIMENTO COLA ACII 15KG	SUPERCOLA	un	100,0000	R\$11,1000	R\$1110,00
6089	CURVA ELET SOLD 20MM	INPLAST	un	100,0000	R\$1,0000	R\$100,00
6091	CURVA ELET SOLD 32MM	INPLAST	un	40,0000	R\$5,3000	R\$212,00
6121	FERRO CA50 5.0	GERDAU	un	150,0000	R\$16,0000	R\$2400,00
6122	FERRO CA50 8.0	GERDAU	un	150,0000	R\$38,0000	R\$5700,00
6131	FUNDO BRANCO 0,9LT	CORAL	l	30,0000	R\$41,4000	R\$1242,00
6178	MASSA CORRIDA 18LT	SUPERCOLA	un	50,0000	R\$40,0000	R\$2000,00
6180	PÁ BICO	TRAMONTINA	un	20,0000	R\$26,0000	R\$520,00
6181	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	un	20,0000	R\$26,0000	R\$520,00
6193	PRUMO 500G	THOMPSON	un	10,0000	R\$24,0000	R\$240,00
6194	QUADRO PARA 06 DISJ	ILUMI	un	20,0000	R\$41,5000	R\$830,00
6202	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	TALITA	un	20,0000	R\$96,0000	R\$1920,00
6203	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	TALITA	un	20,0000	R\$40,0000	R\$800,00

6204	REJUNTE SACA 1KG	SUPERCOLA	un	30,0000	R\$3,9000	R\$117,00
6225	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	BRASILIT	un	20,0000	R\$63,0000	R\$1260,00
6226	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	BRASILIT	un	20,0000	R\$75,5000	R\$1510,00
6227	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	BRASILIT	un	20,0000	R\$96,0000	R\$1920,00
6229	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	SUPERCOLOR	LATA	10,0000	R\$127,0000	R\$1270,00
6230	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	SUPERCOLA	GALÃO	10,0000	R\$30,0000	R\$300,00
6233	TINTA LATEX 18 L	SUPERCOLOR	LATA	50,0000	R\$73,0000	R\$3650,00
6245	TRELIÇA TG8	GERDAU	un	70,0000	R\$29,0000	R\$2030,00
6250	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	TUBOZAN	un	120,0000	R\$49,0000	R\$5880,00
6251	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	TUBOZAN	un	120,0000	R\$21,0000	R\$2520,00
6252	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	TUBOZAN	un	120,0000	R\$37,0000	R\$4440,00
6255	TUBO SOLD 25MMX6MT	TUBOZAN	un	400,0000	R\$15,0000	R\$6000,00
6256	TUBO SOLD 32MMX6MT	TUBOZAN	un	400,0000	R\$27,0000	R\$10800,00
6257	TUBO SOLD 40MMX6MT	TUBOZAN	un	250,0000	R\$29,0000	R\$7250,00
6258	TUBO SOLD 50MMX6MT	TUBOZAN	un	250,0000	R\$40,0000	R\$10000,00

Valor Total: R\$ 151.621,30

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira, 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO